

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº144/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ADULTOS DO SEXO MASCULINO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA** situada à Rodovia Itajubá Piranguçu, KM 05, nº 10, Bairro Rebourgeon, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, Cep.: 37.503-600, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.404.550/0001-26, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Regiane Aparecida Moreira da Silva**, Brasileira, casada, Capelã, portadora do Registro Geral Nº 45.663.642-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 388.150.828-75, residente e domiciliada a Rua João Antunes, Nº 133, Bairro Centro, Município de Piranguçu, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.511-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de dezembro de dois mil e vinte e dois (07/12/2022), findando em seis de dezembro de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

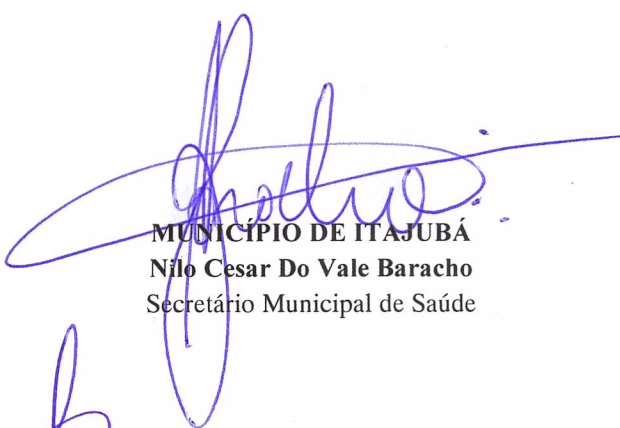
CLÁUSULA SEGUNDA:

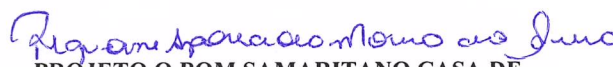
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde


PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE
MISERICÓRDIA
Regiane Aparecida Moreira da Silva
Representante Legal


VISTO: PROJU